

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PTIV Nº 04/2021

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 15007/2020-15 referente ao empreendimento denominado Pedreira Engebrita Ltda, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelo representante legal da Pedreira Engebrita Ltda, CNPJ 61.728.804/0001-04, Sr. Francisco Damásio Pacheco Júnior, portador do documento de identidade RG nº29.087.849-4 SSP/SP e CPF nº 129.577.046-68.

MEDIDA	PRAZO
I. Modernização do pier de atracação, com flutuante para água salgada, com estrutura resistente a embarcações de pequeno e médio portes, na Ilha Diana.	90 (noventa) dias após a assinatura do TRIMMC

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas, fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes.

Santos, 04 de agosto de 2021.

Glaucus Renzo Farinello
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB